588

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1639	3	03001747-9	9	AAA	900686	9	1.200,00

Pague por este cheque a quantia de um mil e duzentos reais e centavos acima

a Maria Izabel Vieira Miranda ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 12 de setembro de 2023

ASS COM DE PREV AO USO DE DROG
CNPJ 03.015.043/0001-39

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 09/23

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 11/2008

900686 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 900686 9

⑆00686⑈ ⑆018⑆104 ⑆1639⑆3⑈03001747⑆9⑈

Assoc. de Prev. ao uso Indevido de Drogas
Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA DE CONTAGEM

MUNICIPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
issqn@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31186012251291602000186000000000000123091341656579

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	09/09/2023	09/09/2023 12:32:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	09/09/2023 12:32:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

589

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
51.291.602/0001-86	-	(31) 7562-2812

Nome / Nome Empresarial
51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA

E-mail
JURIDICO.CONTABILSANTOS@HOTMAIL.COM

Endereço
INDUSTRIAL, 516

Município
Contagem - MG

CEP
32240-180

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
03.015.043/0001-39	52455017	(31) 3361-7526

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

E-mail
-

Endereço
R RIO BRANCO, 233, D

Município
Contagem - MG

CEP
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ARTE E CULTURA (NATAÇÃO) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. TERMO DE FOMENTO 018/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.200,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO
12/09/23
MG 18237794
MG 18252688

Ass. Com. de Prev. ao uso Individual de Drogas
Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

590

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:32 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.
Código de controle da certidão: **5D54.67FF.69B8.E88F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls. n.º
Rubrica
Convênio n.º

591

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/09/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/12/2023

NOME: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA		
CNPJ/CPF: 51.291.602/0001-86		
LOGRADOURO: RUA INDUSTRIAL		NÚMERO: 516
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 32240180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000685131231

Com. de Prev. ao uso Indevido de Drogas
Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

592

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.291.602/0001-86
Certidão nº: 47935786/2023
Expedição: 12/09/2023, às 09:27:33
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.291.602/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

Com. de Prev. ao uso indevido de Drogas
Fls. N.º
Rubrica
Convênio nº
Projeto de Vida

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

593

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA

CPF/CNPJ nº: 51.291.602/0001-86

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Subsecretaria de Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 615021

Data de emissão .....: 11/09/2023

Data de validade .....: 10/12/2023

Controle de autenticidade : 121501836121501

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Com. de Prov. ao uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida
Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º

594

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CONTRATANTE: **Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA,** inscrita no **CNPJ 03.015.043.0001-39,** com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Maria Izabel Vieira Miranda Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 51.291.602/0001-86, com sede na Rua Industrial, n°516 - Bairro Santa Maria, Contagem/MG – CEP: 32240-180 **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional **Núcleo Santa Maria**, em Termo de Parceria celebrado com a **Associação Projeto Social Abraçar**, de **Oficina de Arte e Cultura (Natação)** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 **. Para** a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.

Fls. Nº
Rubrica
Convênio

595

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 22 de maio de 2023** e como termo final o dia **08 de Maio 2024,** data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

596

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único **O**(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . **As** partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de junho de 2023.

CONTRATANTE:_____
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: Maria Izabel Vieira Miranda
CNPJ: 51.291.602/0001-86
TESTEMUNHAS:

NOME:_____ **NOME:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

ASSINATURA:_____ **ASSINATURA:**_____

Assoc. Com. de Prev. ao uso Indevido de Drogas • Projeto de Vida •
Fls. N.º
Rubrica
Convênio

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

597

MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86
RUA INDUSTRIAL 516
BAIRRO: SANTA MARIA
CONTAGEM/MG
CEP: 32.240-180

CLIENTE:

Associação Comunitário de Prevenção ao Uso de Indevido de Drogas – Projeto de Vida
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233-D – Bairro Amazonas Contagem/MG.
Telefone: 3361-7526

Prestador de Serviço:

Orçamento para prestação de serviços de arte e cultura (NATAÇÃO)

- Valor R$ 1.200,00

Contagem, 31 de MAIO de 2023

Maria Izabel Vieira Miranda

MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86

Orçamento

Nome : Robson Leandro de Souza Barbosa

CNPJ: 27.016.331/0001-76

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas – **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Natação

VALOR : R$ 1.400,00

Contagem, 01de Junho 2023

Nome :Robson Leandro

CNPJ:27.016.331/0001-76

ORÇAMENTO

Fls. Nº
Rubrica
Convênio nº
Projeto de Vida

599

Nome : Everton Lucio Pereira

CNPJ: 35.152.123/0001-57

Endereço: Rua Diamantina 311

Telefone: 31 99162-9657

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Natação **VALOR : R$ 1.450,00**

Contagem, 01de Junho 2023

Everton Lucio

Nome: Everton Lucio Pereira
CNPJ: 35.152.123/0001-57

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Com. de Prev. ao uso Indevido de Drogas
Fls. Nº
Rubrica
Coordenação
Projeto de Vida

600

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Helbert Ferreira dos Santos

Oficineiro: Maria Izabel Vieira Miranda

Atividade: natação

Período: Agosto 2023

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Adaptação ao meio aquático por meio de atividades lúdicas voltadas ao aprendizado dos nados.

Uso de materiais como prancha e espaguete para iniciação dos nados começando pelo ensino da pernada e flutuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

05 de Setembro de 2023

Maria Izabel Vieira Mir

Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENÇAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA	CNPJ:03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDAVEL	Nº do Termo de (X)Fomento ou ( )Colaboração: 018/2023
Atividade: NATAÇÃO	Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Maria Izabel Vieira Miranda
Horário das atividades: 3ª e 5ª 07:15 às 08:00	Coordenador da atividade: Helbert Ferreira dos Santos
Mês: AGOSTO	Ano: 2023

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Dia da Semana	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
Nome dos presentes																															
1- IZABELLA MARQUES MACIEL DO VALE			.					.		.							.					.							.		
2- GIOVANNA GONÇALVES ROSÁRIO	.							.		.					.		.							.						.	
3- ARTHUR EZEQUIEL GOMES VIEIRA	.														.		.					.		.					.		
4- BEATRIZ GUIMARAES SIMÃO			.														.					.							.		.
5- BERNARDO RABELO MOREIRA	.		.														.					.		.							.
6-GAEL ARANTES LOPES DE OLIVEIRA			.												.									.					.		
7- ARTUR MATEUS DIAS ALVES			.														.					.		.					.		
8- MATEUS SILVESTRE DE JESUS	.														.		.							.							

60

Com. de Prev. ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida - Assoc.
Fls. Nº
Rubrica
Conferido por

9- ABEL PIETRO OLIVEIRA DA SILVA																	.					.		.					.		5
10- LETÍCIA RODRIGUES DA ROCHA			.					.		.												.		.						.	6
11-																															
12-																															
13-																															
14-																															
15-																															
16-																															
17-																															
18-																															
19-																															
20-																															
21-																															

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Maria Izabel Vieira Miranda

Assinatura do Coordenador: _____

202

Asa. Com. de Prev. ao Uso Indevido de Drogas • Projeto de Vida • Fls. Nº _____ Rubrica _____ Conselho nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor	
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENÇAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA	CNPJ:03.015.043/0001-39
Dados Projeto Social	
Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDAVEL	Nº do Termo de (X)Fomento ou ( )Colaboração: 018/2023
Atividade: NATAÇÃO	Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Maria Izabel Vieira Miranda
Horário das atividades: 3ª e 5ª 15:15 às 16:00	Coordenador da atividade: Helbert Ferreira dos Santos
Mês: AGOSTO	Ano: 2023

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Dia da Semana	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Nome dos presentes																																
1- GIOVANNA ALVES VIEIRA	.		.							.					.		.							.								6
2- ANNE BEATRIZ DE ASSIS ANASTÁCIO	.		.					.		.					.									.					.			7
3- SOPHIA MENDES SOARES										.					.		.					.							.			5
4- STEPHANY FERREIRA SANTOS	.		.												.		.					.		.								6
5- NICOLE MAGALHÃES SANTOS	.																.							.					.		.	5
6- NICOLE MAGALHÃES DO VALE	.		.												.		.					.							.			6
7- LETÍCIA SILVA COSTA								.		.							.					.		.								5
8- LUIZA MAGALHÃES SANTOS								.														.		.					.			4

Asse. Geral. de Prov. de uso Abusivo de Drogas • Vila de Vitória
Coordenadora
Rubrica

FLS Nº 93

9-																																
10-																																
11-																																
12-																																
13-																																
14-																																
15-																																
16																																
18-																																
19																																
20-																																
21-																																

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Maria Isabel Vieira Miranda

Assinatura do Coordenador: _____

604

Ass. Com. de Prev. ao uso de Identidade de Drogas • Prefeito de Vila Rica
Fls. Nº
Rubrica
Carimbo nº

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Com. de Prev. ao uso indevido de Drogas • Projeto de Vida •
Fls. N.º
Rubrica
Convênio nº

605

Natação

Data: 03 de Agosto de 2023

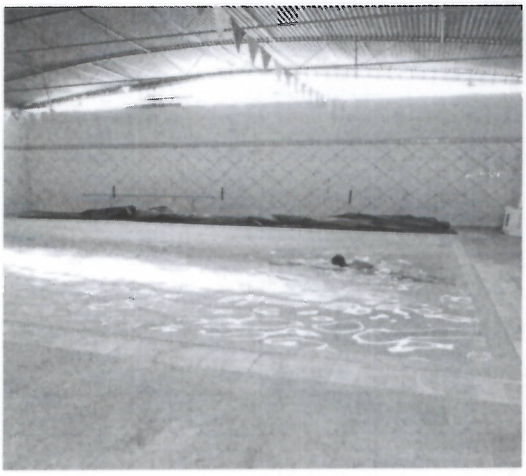

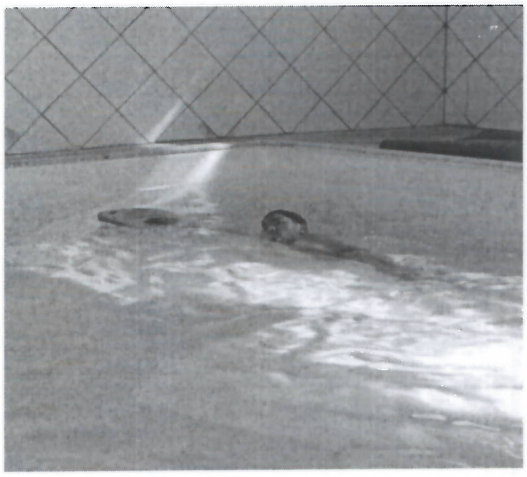

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Ass. Com. de Prev. ao uso Indevido de Drogas
Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

Natação

006

Data: 01 de Agosto de 2023

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Ass. Com. de Prev. ao Uso Indevido de Drogas
Fls. N.º
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

607

Natação

Data: 08 de Agosto de 2023

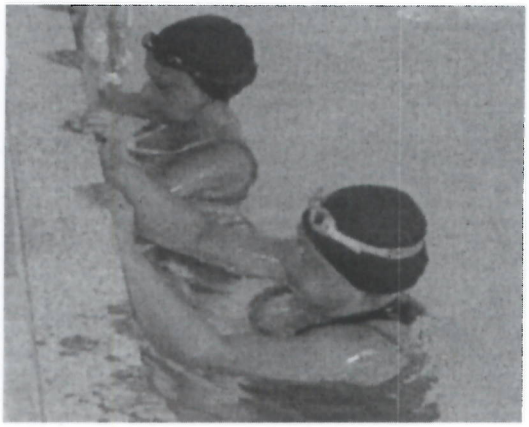

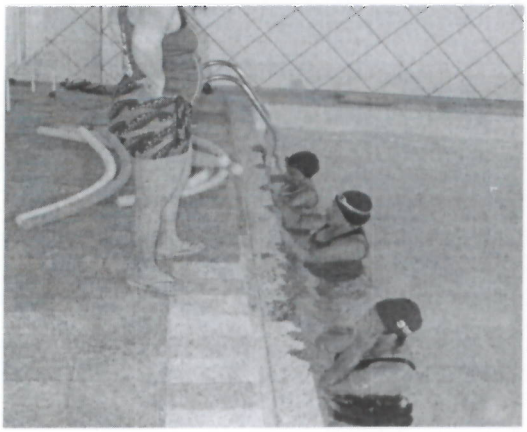

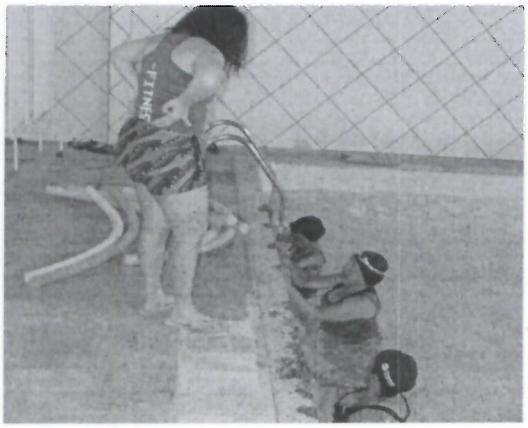

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Fls. Com. de Prev. ao uso Indevido de Drogas
Fls. Nº
Rubrica
Convênio nº
Projeto de Vida

608

Natação

Data: 10 de Agosto de 2023

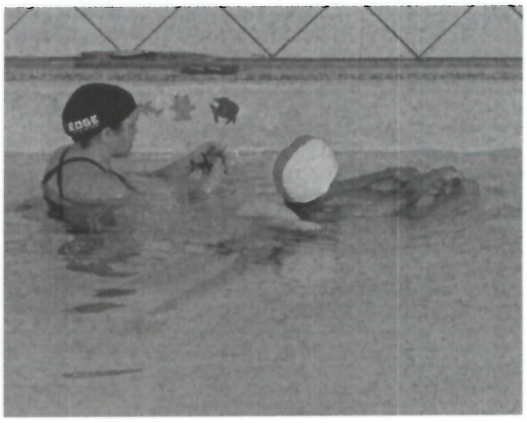

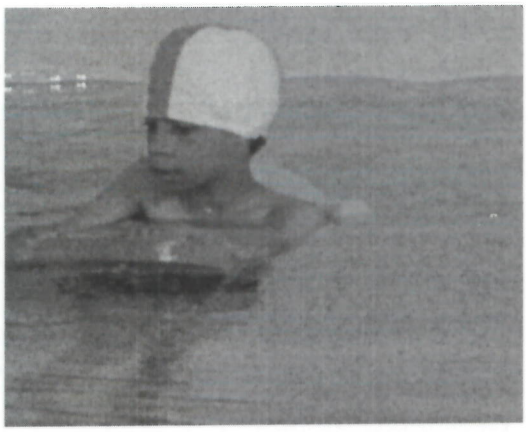

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Pref. Com. de Prev. ao uso Indevido de Drogas
Fls. Nº
Rubrica
Convênio nº
/
Projeto de Vida

Natação

610

Data: 17 de Agosto de 2023

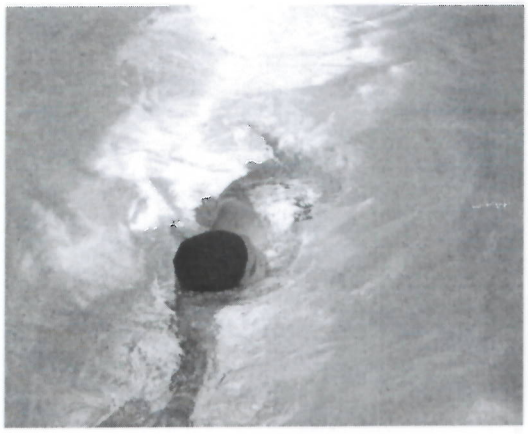

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Ass. Com. de Prov. ao uso Indevido de Drogas • Projeto de Vida •
Fls. N.º
Rubrica
Convênio

611

Natação

Data: 22 de Agosto de 2023

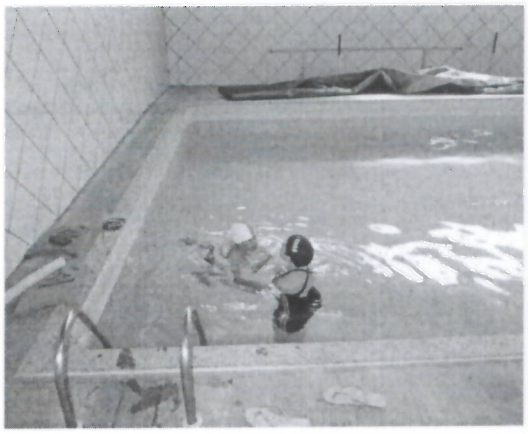

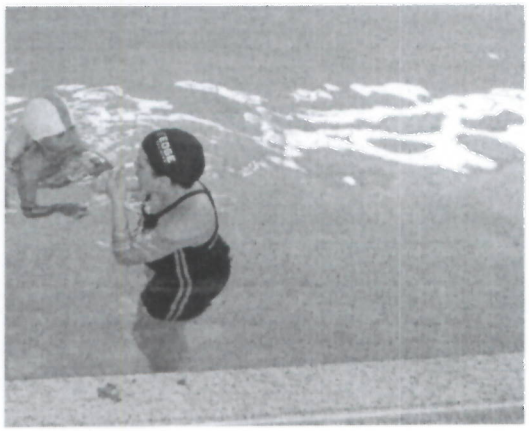

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Fls. N.º
Rubrica
Convênio
Ass. Com. de Prev. ao uso indevido de Drogas • Projeto de Vida •

Natação

612

Data: 24 de Agosto de 2023

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Ass. Com. de Proj. ao uso indevido de drogas
Fls. Nº
Rubrica
Convênio nº
Projeto de Vida

Natação

603

Data: 29 de Agosto de 2023

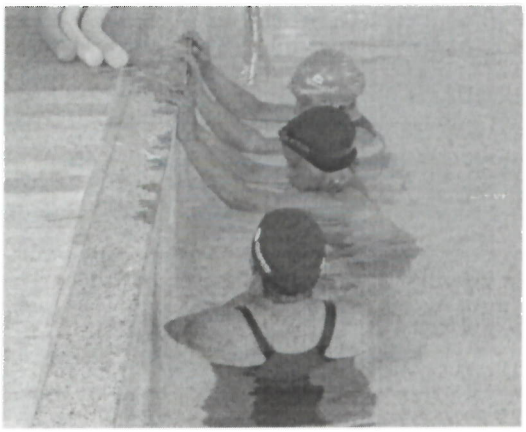

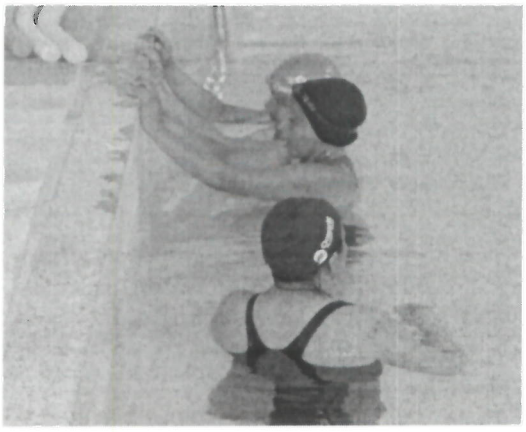

PROJETO DE VIDA
Organização Sociedade Civil

Fls. Com. de Prev. ao uso da Sociedade de Drogas
Fls. Nº
Rubrica
Convênio n.º
Projeto de Vida

634

Natação
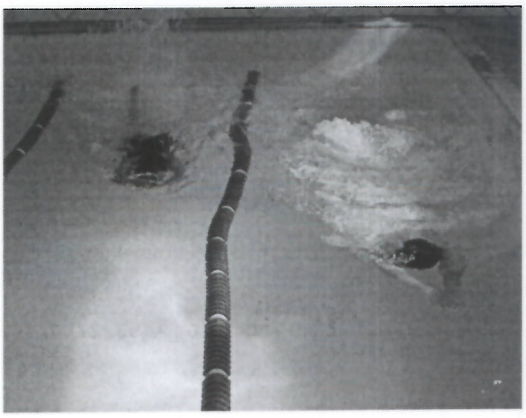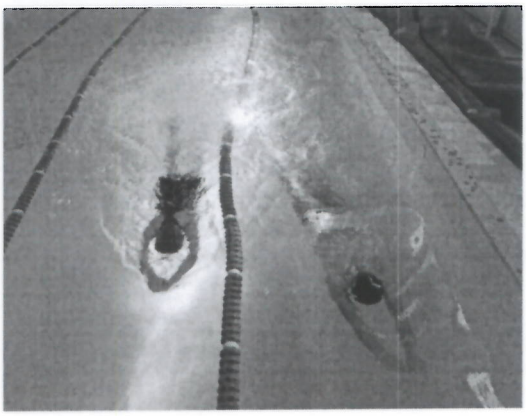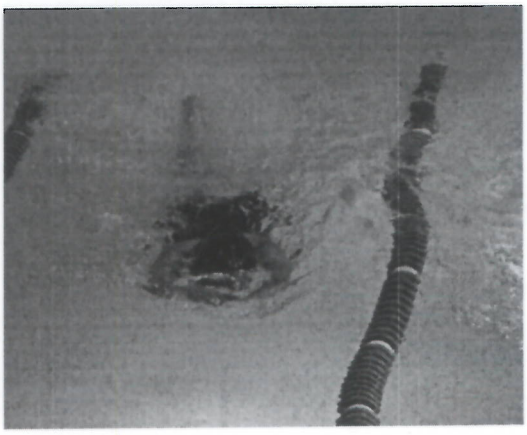
Data: 31 de Agosto de 2023